



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2017

**Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Ibiracú, relativas ao exercício de 2014, de responsabilidade do então Prefeito Municipal Eduardo Marozzi Zanotti.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe o art. 31 da Constituição Federal e o disposto nos arts. 41, § 1º, III e 49 da Lei Orgânica Municipal;

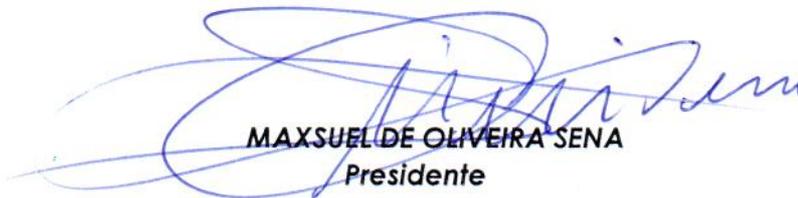
Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica mantido o Parecer Prévio TC-089/2016 – Segunda Câmara, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado do Espírito Santo, nos autos do Processo TC-4026/2015 (Apenso: TC-543/2014 e TC-544/2014).

**Art. 2º.** Ficam, em consequência, integralmente aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Ibiracú, relativas ao exercício de 2014, de responsabilidade do então Prefeito *Eduardo Marozzi Zanotti*, dando-se plena quitação ao responsável.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Plenário Jorge Pignaton, em 07 de dezembro de 2017.*



**MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA**  
Presidente

*Registrado nesta Secretaria em 07 de dezembro de 2017.*



**ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI**  
Técnico Legislativo